



LEI Nº 3.532/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Denominação de Rua** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **EDUCADOR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, a artéria que compreende o trecho que vai da Rua Dr. José Rufino até o Portão da Garagem da **FAINTIVISA**, em homenagem ao Professor que lecionou durante vários anos na Escola de Magistério Weigélia Galvão e Instituto Santo Inácio de Loiola.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua EDUCADOR MARCOS ANTONIO DA SILVA, a artéria que compreende o trecho que vai da Rua Dr. José Rufino até o Portão da Garagem da FAINTIVISA, em homenagem ao Professor que lecionou durante vários anos na Escola de Magistério Weigélia Galvão e Instituto Santo Inácio de Loiola.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de abril de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
2º SECRETÁRIO